



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO MUNICIPAL Nº 080

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 151.450,00 (cento cinquenta um mil quatrocentos cinquenta reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
PMC						
0301.0412201012.012	3191.13.02	15	0	R\$ 20.000,00		
0301.0412201012.012	3390.14.00	16	3	R\$ 10.000,00		
0301.0412201012.012	3390.36.00	20	3	R\$ 10.000,00		
0401.0412300142.019	3390.39.00	38	0	R\$ 2.200,00		
0401.0412300142.019	3390.39.00	39	3	R\$ 10.000,00		
0801.1236500422.056	3190.13.03	133	0	R\$ 10.000,00		
0801.1236500422.056	3191.13.02	135	0	R\$ 20.000,00		
2001.1339200442.064	3390.39.00	218	3	R\$ 7.400,00		
2301.2369100972.127	3390.39.00	247	4	R\$ 61.200,00		
0301.0412201012.012	3190.92.01	13	0		R\$ 20.000,00	
0301.0412201012.012	3390.30.00	17	3		R\$ 30.000,00	
0801.1236100512.046	3191.13.02	97	0		R\$ 20.000,00	
0801.1236500422.048	3191.13.02	122	0		R\$ 10.000,00	
1001.1512200392.076	3390.30.00	165	3		R\$ 5.000,00	
1901.1854100902.116	3390.30.00	207	3		R\$ 2.400,00	
0501.2012200202.023	3390.39.00	283	0		R\$ 200,00	
0801.1212200462.047	3390.39.00	284	0		R\$ 2.000,00	
FMAS						
1201.0824400502.091	3390.30.00	60	22	R\$ 650,00		
1201.0824400502.091	3350.39.00	70	22		R\$ 650,00	
1201.0824400492.098	3390.32.00	72	4		R\$ 61.200,00	
TOTAL				R\$ 151.450,00	R\$	151.450,00
Decreto nº080/2021		ANULAÇÃO				